

DECRETO Nº 056, DE 30 DE OUTUBRO 2023.

“FACULTA O PONTO NO DIA **03/11/2023**, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ (PI), Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os feriados dos dias 01 e 02 de novembro,

Considerando a necessidade de redução de despesas, para minimizar os efeitos da redução do repasse do FPM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia **03 de novembro de 2023**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI, em 30 de outubro de 2023.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
- Prefeito Municipal -